



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

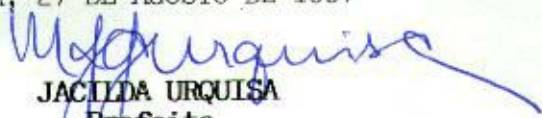
PERNAMBUCO

LEI nº 5092___/97

A Câmara Municipal de Olinda decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 27 DE AGOSTO DE 1997


JACILDA URQUISA

Prefeita

Art. 1º Fica denominada de Rua Frei Damião de Bozzano, a atual Rua A-17 - I Etapa de Rio Doce, neste município.

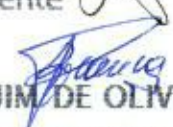
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo , em 18 de junho de 1997.


ANABELA VASCONCELOS DE MORAES

Presidente


JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANÇA

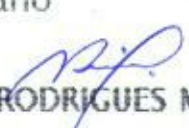
1º Vice-Presidente


MARCELO SANTA CRUZ

2º Vice-Presidente


SEVERINO ARRUDA DE LIMA IRMÃO

1º Secretário


NICÁCIO RODRIGUES MARANHÃO

2º Secretário